

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES E LAZER

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 001/CMAS/2026.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do exercício de 2025 para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Esperança – PB, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Nº 8.742, e pela Lei Municipal Nº 407/2019 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros repassados pelo FNAS e pelo FEAS não foram totalmente executados no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação e análise da prestação de contas e do demonstrativo financeiro pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, oriundos dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para execução no exercício de 2026, totalizando o valor de R\$ 241.567,99 (duzentos e quarenta e um mil reais quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos.

Art. 2º Os saldos reprogramados deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades para as quais os recursos foram originalmente destinados, observando-se:

I – os blocos de financiamento do SUAS;

II – a legislação vigente;

III – os planos de ação aprovados por este Conselho.

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados deverá constar no Plano de Ação e no Orçamento do exercício de 2026, bem como ser devidamente registrada nos sistemas oficiais de prestação de contas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar a correta aplicação dos recursos e apresentar ao CMAS os relatórios de execução físico-financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 05 de janeiro de 2026.

Naiara Suelen Soares Cavalcante.
Presidente CMAS
Esperança-PB